



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

CNPJ. 08.645.099/0001-90

### PROJETO DE LEI Nº 006/202

**ORIGEM:** Poder Legislativo

**AUTOR:** Vereador Nilsen Castelo de Vasconcelos

**Inclui no ordenamento jurídico municipal a proibição de contratação e nomeação de cargos de confiança de pessoas declaradas inelegíveis pela Justiça Eleitoral e condenadas por improbidade administrativa.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, no uso de suas atribuições legais, aprova e institui a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica proibida a nomeação, pelo Município de Mocajuba e Câmara Municipal de Mocajuba, para cargos em comissão e de confiança de pessoas declaradas inelegíveis pela justiça eleitoral.

**Art. 2º** Fica proibida a nomeação, pelo Município de Mocajuba e Câmara Municipal de Mocajuba, para cargos em comissão e de confiança de pessoas condenadas por improbidade administrativa pela Justiça Estadual ou Justiça Federal.

**Art. 3º** A presente Lei se aplica também a pessoas a serem contratadas de forma temporária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mocajuba – PA, 07 de fevereiro 2025.

**Nilsen Castelo de Vasconcelos**

Vereador/MDB



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

CNPJ. 08.645.099/0001-90

---

### **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei inclui no Calendário de Eventos do Município de Mocajuba/PA a festa de réveillon. Famosa entre os moradores da região, a comemoração atrai principalmente famílias que desejam passar as comemorações de fim de ano na praia.

A Festa atende aos moradores locais e de diversos municípios da região sem grandes problemas e transtornos. O local reúne todos os atrativos necessários para a realização de um grande evento.

Vale destacar que a festa possui grande apoio dos moradores da região. Movimenta o comércio local e aumenta a ocupação da rede hoteleira, agregando valor ao Município. Com esta iniciativa reforçamos também a vontade e a importância de que seja realizada anualmente a festa com o incentivo da Prefeitura.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Mocajuba/PA, 07 de fevereiro de 2025

  
**Nilsen Castelo de Vasconcelos**  
Vereador/MDB